



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 45ª SESSÃO ORDINÁRIA

22/11/2021 (segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 novembro de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 138/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 071/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$ 28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos – Máquina de Hemodiálise e dá outras providências”.

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 071/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$ 28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos – Máquina de Hemodiálise e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO Nº 081/2021: "Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 071/2021".

PARECER Nº 051/2021: "Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto está criando despesas orçamentárias, ou seja, ações não existentes nas peças orçamentárias para o exercício de 2021. O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG conforme impacto orçamentário e financeiro em anexo. Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

Conforme Despacho da Presidência, os Pareceres individuais da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, serão emitidos de forma verbal (art. 166 do Regimento Interno).

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2021. de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, que "Declara como utilidade pública a Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato – APPARTE e dá outras providências".

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2021. de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer e dá outras providências".

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 054/2021. de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Edson Hilário da Silva à Rua 02 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 064/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 084/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 054/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Alexandre Pereira Morais à Rua 04 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 072/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 085/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 055/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 056/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Rogério Pereira Morais à Rua 05 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 065/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 086/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 056/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 057/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Maria Afonsina da Costa à Rua 18 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 067/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 087/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 057/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 061/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Dá nome de Marta Aparecida Costa à Rua 10 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 069/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 091/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 061/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2021, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que "Dá nome de José de Paula dos Santos à Rua 07 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 077/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 093/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 063/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva, Shirley Elaine





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Gonçalves Faria, Wilde Wéllis de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Dá nome de Virgínia Soares Ferreira à Rua 01 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO Nº 073/2021: “Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 094/2021: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 064/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa”.

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2021, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que “Dá nome de Enita Martins da Costa (Dona Iuca) à Rua 12 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO Nº 074/2021: “Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 095/2021: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 065/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa”.

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 068/2021, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que “Dá nome de João Júlio de Oliveira Filho (João Pão de Queijo) à Rua 11 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO Nº 078/2021: “Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 096/2021: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 068/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 069/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que “Dá nome de José da Cunha à Rua 09 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO Nº 076/2021: “Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 097/2021: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 069/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa”.

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 070/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que “Dá nome de Rosiane de Oliveira à Rua 19 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO Nº 075/2021: “Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 098/2021: “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 070/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa”.

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 072/2021, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que “Dá nome de Joaquim Teodoro da Silva à Rua 17 localizada no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi e dá outras providências”.

PARECER JURÍDICO Nº 080/2021: “Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 099/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 072/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOCÃO Nº 026/2021, de autoria dos Vereadores José Antônio Camargo Júnior, de Congratulação e Aplausos aos estudantes das escolas estaduais do município de Piumhi que participaram da 23ª e 24ª Edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca pelo conhecimento que engrandece a toda sociedade de Piumhi.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOCÃO Nº 027/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, de Congratulação e Aplausos aos profissionais do Matadouro Municipal em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOCÃO Nº 028/2021, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos profissionais que atuam na imunização contra Covid-19 em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município durante a pandemia.

APÓS A ORDEM DO DIA

- Ofício nº 200/2021/ADM.GAB - A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente Reinaldo dos Reis Silva e do Vereador Gilvam Antônio da Silva, convidou o **Sr. Valdemilson Cristiano Gonçalves**, Psico-Oncologista da AMPARO, para participarem da 45ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 22/11/2021 (segunda-feira), às 19h30, na sede do Poder Legislativo, com a finalidade de explanar sobre a Campanha "Novembro Azul", reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

- Ofício nº 207/2021/ADM.GAB - A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente Reinaldo dos Reis Silva e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, convidou a **Sra. Irani Aparecida Melo - Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde - Referência Técnica pela Captação de Doadores de Sangue e Medula Óssea**, para participarem da 45ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 22/11/2021 (segunda-feira), às 19h30, na sede do Poder Legislativo, com a finalidade de explanar sobre a importância, critérios e peculiaridades para captação de doadores de sangue e medula óssea.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 19 de novembro de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19/11/2021

Data da publicação: 19/11/2021

BSB